



**Decreto N° 92 - de 28 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	----- R\$	20.000,00
2.04.00.28.846.0000.9.0005-186 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	28.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0015-170 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	----- R\$	59.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	59.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	59.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.14.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	16.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	15.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	25.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-259 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	86.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-255 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$	1.000,00
2.10.03.10.304.0006.2.0066-155 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	50.040,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	51.040,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0040-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	----- R\$	17.395,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	17.395,00
Total da Unidade 10	----- R\$	154.435,00
Total da Instituição 02	----- R\$	257.935,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **257.935,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0028-170 - 3.1.90.11.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	30.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	4.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	20.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0020-186 - 4.4.90.51.00 CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	----- R\$	8.000,00
2.05.00.26.782.0013.1.0023-170 - 4.4.90.51.00 PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	82.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	82.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	16.000,00
--	-----------	-----------

Publicado no Quadro de  
Ato(s) Oficiais em  
28/10/2022  
Coordenadora de Gabinete



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	16.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0061-155 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	118.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>118.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
28/07/2022  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora(a) de Gabinete